



DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

FIXA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ – RR, NOS TERMOS DO ART. 107 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 412 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

A Excelentíssima, Prefeita do Município de Mucajaí, Estado de Roraima, **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e artigo 107 da Lei Complementar nº 412 de 31 de dezembro de 2014, Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO que o Poder Público deve adotar medidas tendentes a simplificação dos procedimentos tributários, promovendo, inclusive, a redução de custos no cumprimento das obrigações fiscais, visando sempre promover a justiça fiscal com responsabilidade e evitar evasão fiscal;

DECRETA:

Art. 1º Para o Exercício de 2020 fica a Unidade Fiscal do Município (UFM), reajustada para o valor de R\$ 3,09 (três reais e nove centavos), em conformidade com o artigo 107 da Lei Complementar municipal nº 412 de 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Janeiro de 2020, revogam-se as disposições em contrário.


ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
Prefeita de Mucajaí

